

# REVISTA EUROLATINOAMERICANA DE DERECHO ADMINISTRATIVO

VOL. 2 | N. 2 | JULIO/DICIEMBRE 2015 | ISSN 2362-583X  
SANTA FE | ARGENTINA | PERIODICIDAD SEMESTRAL

Promoción:



Revista oficial de la Red Docente Eurolatinoamericana de Derecho Administrativo  
formada por las siguientes instituciones:



UNIVERSIDAD NACIONAL  
DEL LITORAL



PONTIFICIA  
UNIVERSIDADE  
CATOLICA DO PARANÁ



UNIVERSIDADE DA  
CORUÑA



UNIVERSIDAD NACIONAL  
DE ROSARIO



UNIVERSIDADE DE  
SANTA CRUZ DO SUL



UNIVERSIDAD DE  
SALAMANCA



UNIVERSIDAD  
EMPRESARIAL SIGLO 21



INSTITUTO DE DIREITO  
ROMEU F. BACELLAR



UNIVERSIDAD DE  
HUELVA



UNIVERSIDAD NACIONAL  
DEL COMAHUE



FACULDADES  
INTEGRADAS  
DO BRASIL



UNIVERSITÀ  
COMMERCIALE  
LUIGI BOCCONI



ASOCIACIÓN ARGENTINA  
DE DERECHO  
ADMINISTRATIVO



ESCUELA LIBRE DE  
DERECHO  
UNIVERSIDAD



UNIVERSITÀ LUM  
JEAN MONNET



RED DOCENTE  
EUROLATINOAMERICANA  
DE DERECHO ADMINISTRATIVO



## **Cr terios subjetivos utilizados nas absolvi es dos agentes p blicos em infra es de improbidade administrativa: uma cr tica aos argumentos vazios na jurisprud ncia**

*Subjective criteria used in absolution of public agents in infractions of administrative improbity conduct: reviews the empty arguments in jurisprudence*

CAROLINE MULLER BITENCOURT\*

Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC (Brasil)  
carolinemb@unisc.br

EDUARDA SIMONETTI PASE\*\*

Universidade de Santa Cruz do Sul (Brasil)  
eduarda.pase@gmail.com

**Recibido el/Received:** 29.05.2015 / May 29<sup>th</sup>, 2015  
**Aprobado el/Approved:** 22.06.2015 / June 22<sup>nd</sup>, 2015

### RESUMO

Este estudo versa sobre os argumentos tidos como subjetivos para fundamenta o das decis es judiciais para, no  mbito de A es Civas P blicas por ato de improbidade administrativa, absolverem os r us das san es previstas na Lei n  8.2429/92. Parte-se da problem tica em identificar os cr terios subjetivos presentes nos julgados do Tribunal de Justi a do Estado do Rio Grande do Sul, os quais s o utilizados como fundamentos das teses dos magistrados, em benef cio de agentes p blicos para n o condena o pelas condutas  mprobas previstas na Lei n  8.429/92, os quais se passou a denominar

---

Como citar este comunicado cient fico | How to cite this abstract: BITENCOURT, Caroline Muller; PASE, Eduarda Simonetti. Cr terios subjetivos utilizados nas absolvi es dos agentes p blicos em infra es de improbidade administrativa: uma cr tica aos argumentos vazios na jurisprud ncia. **Revista Eurolatinoamericana de Derecho Administrativo**, Santa Fe, vol. 2, n. 2, p. 225-226, jul./dic. 2015. DOI: <http://www.dx.doi.org/10.14409/rr.v2i2.5211>.

\* Doutora em Direito. Especialista em Direito P blico. Professora do PPGD – Mestrado e Doutorado em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul, da disciplina Teoria do Direito. Advogada.

\*\* Graduada na Universidade de Santa Cruz do Sul (Santa Cruz do Sul, Brasil). Bolsista de Inicia o Cient fica do CNPq.



como “argumentos vazios”, na medida em que afastam a aplicabilidade da lei em prol de argumentos “não jurídicos” com o intuito de abrandar ou mesmo isentar de suas possíveis condenações. Nesse sentido, dividiu-se em três momentos o objetivo da presente investigação: *i.* primeiro, identificar o que o Tribunal considera como conduta passível de desconfiguração de ato de improbidade e qual a justificativa para assim decidir; *ii.* segundo, se é possível estabelecer um padrão de absolvições para uma determinada conduta-objeto, diante dos precedentes; *iii.* e, por fim, discorrer sobre quais as implicações que tais decisões refletem na gestão para com a *res publica*. Para tanto, o caminho consiste em primeiramente realizar uma busca quantitativa de decisões junto ao *site* do TJ/RS, no período compreendido entre 24.09.2013 a 24.09.2014, desenvolvendo-se uma metodologia de busca própria para, a partir daí realizar o filtro dos acórdãos pertinentes ao tema. Do conjunto universo de decisões, para atender ao objetivo da pesquisa, analisaram-se no texto tão somente as apelações e os embargos infringentes por tratarem do mérito das ações. Posteriormente, partiu-se da análise do que se considera como argumento subjetivo a partir da ótica do discurso, perpassando pelas discussões do discurso de validade e de aplicação, indicando as formas de se controlar este último. A partir disso, adentrou-se ao cerne do estudo, analisando, desta forma, as decisões coletadas, identificando-se como argumentos preponderantes pelos desembargadores para fundamentar as absolvições a mera ilegalidade da conduta, a necessária comprovação do dolo do agente e o conjunto probatório frágil, argumentos estes restritivos acerca da interpretação da configuração da corrupção, quando foi possível identificar as diferentes interpretações da LIA, em sentidos opostos, ao ponto de em um mesmo caso, produzirem resultados diversos. Fala-se da interpretação normativo-criminal em oposição a interpretação civil-administrativa. Em um quarto momento, tratou-se do argumento da inaptidão e desconhecimento do gestor público como fundamento para absolvição, fundamentado sumariamente no argumento de que as sanções da LIA são muito graves e o legislador buscou punir o administrador desonesto e não o inepto. Ao se identificar tal argumento, identifica-se também que os magistrados reconhecem no ato a improbidade, mas por força do suposto “sentido” atribuído à LIA, não se pune a ilegalidade. Ao final, partindo-se das premissas abordadas no decorrer do estudo, é possível concluir que da forma como tais argumentos foram usados nas decisões analisadas, não se está diante de uma real possibilidade de controle das decisões judiciais, sob a ótica do discurso.

**Palavras-chave:** corrupção; improbidade administrativa; argumentos vazios; teoria do discurso.

**Keywords:** *corruption; administrative improbity; empty arguments; discourse theory.*